

**DECISÃO Nº 84, DE 23 DE ABRIL DE 2020.**

Autoriza a exploração de aeródromo civil público.

**A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso IV, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso XXIV, da mencionada Lei, no Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014, e na Portaria nº 5.216 do Ministério da Infraestrutura, de 27 de dezembro de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.006810/2020-66, deliberado e aprovado na 11ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 20 e 22 de abril de 2020,

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar a sociedade empresária DIAS BRANCO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.385/0001-85, com sede em Itaitinga (CE), na Rodovia BR 116, Km 18, s/n, Parque Dom Pedro, CEP 61.880-000, a explorar o aeródromo civil público denominado "Aeródromo Dias Branco", localizado na Rodovia BR 116, km 18, s/n, Jabuti, em Eusébio (CE), CEP 61.760-000, nas coordenadas geográficas 03º 55' 02" S, 38º 29'21" W.

Art. 2º A autorização ora concedida fica condicionada ao cumprimento das exigências constantes do Termo de Autorização previsto na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**  
Diretor-Presidente Substituto